



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 641/2013

Dispõe sobre denominação em escadaria.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Cecília Maria de Jesus**” a escadaria existente no Morro São Pedro, que se inicia na Rua Antônio da Costa Saraiva (lado esquerdo) até o seu final.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade – RJ, 23 de maio de 2013.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal

PL Nº 017-2013 - Aatoria: Vereador Luiz Carlos Costa

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n. ° 04 – Centro - Natividade – RJ
CEP: 28.380-000 – Tel/Fax: (22) 3841-2245 / 1051
www.natividade.rj.gov.br
sma@natividade.rj.gov.br